



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2015

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

88650-000 - URUBICI - SC

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 004/CMDCA/2019.

Dispõe sobre a Convocação e Composição da Comissão de Ética para instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Urubici, reunido no dia 20/03/2019, em sessão plenária ordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Municipal n.º 1847/2015.

Considerando a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Art. 136, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Tutelar;

Considerando A Resolução 170 do CONANDA, Art. 46 e 47, que dispõe sobre o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar quando observados descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade;

Considerando a Lei Municipal 1847/2015, Art. 48, que dispõe sobre o processo disciplina e em seu Parágrafo Único, define a composição da Comissão de Ética;

Considerando não haver Fórum das Entidades Governamentais, deverá fazer parte da Comissão de Ética o Procurador da Prefeitura.

Resolve compor a Comissão de Ética com a seguinte nominata:

- Juliana Santos de Oliveira – CMDCA – Representação Governamental;
- Carla Matos Rodrigues – CMDCA – Representação Não Governamental;
- Felipe Corrêa Bernardes – Procurador da Prefeitura;

Urubici, 20 de março de 2019.


Mara Cristina de Oliveira Luz
Coordenadora CMDCA